



REDE
TEMPO
BRASIL



Boletim do Tempo Presente - ISSN 1981-3384

Que cara tem uma deputada? A representação das deputadas negras no Congresso Nacional nas legislaturas de 2015/2018 e 2019/2022

Luana Luizy^I
Glória Rabay^{II}

Resumo: O artigo^{III} discute a presença feminina negra na Câmara dos Deputados, com foco nas legislaturas de 2014, a primeira na história do Brasil a conter a autodeclaração de cor/raça dos/as candidatos/as, e de 2018, com a maior bancada feminina da história. Foram coletados dados junto ao TSE, ao Cfemea e ao Diap, além de entrevistas com quatro deputadas negras. Os resultados mostraram que a interseção de raça e gênero continua sendo uma grande desvantagem eleitoral não superadas com a vitória nas urnas, mantendo-se no cotidiano do parlamento.

Palavras-chave: Mulheres Negras; Democracia; Cidadania; Racismo.

What face does a congresswoman have? The representation of black women in the National Congress in the legislatures of 2015 / 2018 and 2019/ 2022

Abstract: The article discusses the black female presence in the Chamber of Deputies, focusing on the legislatures of 2014, the first in the history of Brazil to contain the self-declaration of color/race of the candidates, and of 2018, with the largest female bench in the story. Data were collected from the TSE, Cfemea and Diap, in addition to interviews with four black female deputies. The results showed that the intersection of race and gender remains a major electoral disadvantage not overcome with the victory at the polls, remaining in the daily life of parliament.

Key-words: Black Women; Democracy; Citizenship; Racism.

LUIZY, L.

RABAY, G.

Introdução

Este artigo parte de uma inquietação a respeito da imposição estrutural e normativa, que atribui aos corpos negros certos lugares e papéis sociais. Para as mulheres negras, o lugar do corpo, da passista de samba, da mulata sensualizada e sedutora, da cuidadora da família branca, que nunca foi devidamente recompensada pelo seu trabalho, sempre foram imposições sociais.

A problemática dos papéis impostos pela sociedade brasileira sexista e racista, nos leva a discutir sobre a apropriação do direito humano à participação política pelas mulheres negras e a representação delas na vida democrática. Sabemos que as brasileiras negras ainda não conquistaram direitos básicos, como o pleno direito à educação, ao emprego, à saúde, à segurança e ao usufruto dos bens culturais, sociais e políticos, e ainda precisam enfrentar opressões sexistas e racistas, que se constituem como fortes barreiras para a representação e participação no campo político. Refletir sobre mulheres negras e poder como bem expressa Sueli Carneiro^{IV}, é falar sobre ausência, já que essa relação é praticamente inexistente.

Assunto que ainda possui uma literatura escassa, o direito humano à participação política está previsto no artigo 21 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), o qual afirma que toda pessoa tem direito à participação na vida democrática e de tomar parte na direção dos negócios públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos. Dessa maneira, o objetivo geral desse artigo é compreender como se configura o acesso ao Congresso Nacional, pelas mulheres negras (pretas + pardas), com escopo limitado a Câmara dos Deputados (CD), a partir da análise do número das mulheres negras eleitas, nos pleitos de 2014 e 2018. Utilizamos pretas e pardas para nos referimos às mulheres negras, em consonância com as categorias analíticas do censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e análise corroborada pelos movimentos negros.

A ONU declarou a década (2015-2024), como a Década Internacional Afrodescendente^V, reconhecendo que os povos afrodescendentes representam um grupo cujos direitos humanos precisam ser promovidos e protegidos. Em consonância com o texto da Organização são 200 milhões de pessoas autoidentificadas como afrodescendentes, que vivem nas Américas. Assim sendo, a necessidade de reforçar a cooperação nacional e internacional em relação ao pleno exercício dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos de pessoas de afrodescendentes, bem como sua participação plena e igualitária em todos os aspectos da sociedade tem sido um dos eixos programáticos para a implementação da Década Internacional de Afrodescendentes.

O documento da Década Internacional Afrodescendente estipula que devem ser “implementadas políticas de ação afirmativa para obter uma representação adequada no processo de tomada de decisão, na administração pública e no mercado de trabalho”^{VI}, ou seja, aponta a necessidade de participação política da população negra como dimensão de reconhecimento e justiça. É nesse contexto que surge esse trabalho com o objetivo de trazer para a reflexão, o grau de participação das mulheres negras na política brasileira, particularmente na Câmara dos Deputados, uma das casas do Congresso Nacional, instância onde se decide as diretrizes da política nacional. Sendo dever do Estado a adoção de medidas que possibilitem a participação plena e igualitária sem discriminação da população afrodescendente, nos processos de tomada de decisão.

Dez mulheres negras conquistaram uma cadeira na Câmara dos Deputados em 2014, representando apenas 1,9% do número total de eleitos, um contingente de 513 deputados. Em 2018, o quadro não teve significativas mudanças, sendo treze mulheres negras eleitas,

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

representando 2,5% da composição da Casa. A sub-representatividade desse grupo nesta instância que tem função representativa do povo, demonstra a exclusão dos espaços de decisão e poder imposta às mulheres negras. Definimos por sub-representação a diferença da porcentagem da população feminina negra e a sua composição, no Congresso Nacional. A população negra, somando-se o número de pretos 9,4% e pardos 46,8%, no Brasil, constitui 56% dos habitantes, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (IBGE)^{VII} de (2019), porém mesmo sendo a maioria da população, o povo negro representa uma minoria política nas esferas de poder.

Nessa perspectiva, as mulheres negras eleitas em 2014 e 2018 representam uma minoria política, mas também um grupo heterogêneo no que se refere às orientações ideológicas, origens geográficas, percepções políticas e personalidades. A política se configura como um campo masculino, heterossexual e branco, sendo os critérios de raça, orientação sexual e gênero fatores condicionantes para permitirem que alguns grupos sociais sejam representados e outros invisibilizados nas instituições legislativas brasileiras e demais espaços de poder e decisão, daí a sub representatividade das mulheres (em especial das negras), negros, indígenas e LGBTI+^{VIII}.

Os fatores que contribuem para impedir esse acesso são diversos, mas ressaltamos o racismo estrutural e institucional, que segundo Silvio Almeida^{IX}, devido ao seu caráter sistemático, não se trata de apenas um ato ou conjunto de atos discriminatórios, mas de um processo em que condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos campos da política, da economia e das relações cotidianas. Assim, o acesso é dificultado, não por normas e regras escritas e visíveis, mas por obstáculos informais presentes nas relações sociais que se reproduzem nos espaços institucionais e públicos. A ação é sempre violenta na medida em que atinge a dignidade humana, e mantém os negros em uma situação de inferioridade por mecanismos, muitas das vezes, não percebidos socialmente^X.

Esse texto reflete sobre a importância de se garantir a pluralidade étnica/racial e de gênero nos espaços políticos eletivos e decisórios. No Brasil, um dos estímulos à participação feminina está previsto na Lei nº 12.034/97, que estabelece que haja no mínimo 30% e máximo de 70% de candidaturas do mesmo gênero, nas eleições proporcionais. Embora as cotas sejam bastante criticadas, pelas fraudes eleitorais, ainda representam um importante mecanismo para incentivar a presença das mulheres nos mandatos proporcionais na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras municipais.

No que se refere à presença feminina negra, as vulnerabilidades ainda impostas às mulheres negras, as colocam em desvantagem econômica e social, o que reverbera nas poucas condições de acesso ao capital político. A persistência da cultura patriarcal que associa os homens ao espaço público e as mulheres ao espaço privado; o peso do poder econômico; o favorecimento as candidaturas masculinas; a entrada tardia na política; as trajetórias políticas menos consolidadas das mulheres são variáveis que explicam a sub-representação das mulheres nos espaços de poder e se aprofundam quando se trata de mulheres negras, já que intersecciona com o racismo, forte mecanismo de exclusão política que impede a conquista de direitos.

Estudos sobre a condição da mulher têm apontado que a vinculação do homem à esfera pública e da mulher à doméstica/privada, é resultado da construção de papéis sociais pelo sistema patriarcal dominante. Também a política é fruto destes arranjos sociais e se constituiu como um fazer masculino “expresso na divisão tradicional do trabalho que libera os homens para a atuação pública e o trabalho fora do lar, graças à dedicação das mulheres da família a todas as atividades de reprodução das condições cotidianas da vida”^{XI}.

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

A vinculação das mulheres negras à esfera privada ainda é mais cristalizada já que, além do seu próprio lar, são associadas ao trabalho doméstico, desprestigiado e mal remunerado. A incidência do racismo às dificuldades enfrentadas pelas mulheres provocará diferenças cruciais intragênero, assertiva já mencionada por Sueli Carneiro^{XII}. Para hooks^{XIII}, “o racismo e o sexismo atuando juntos perpetuam uma iconografia de representação negra que imprime na consciência cultural coletiva a ideia de que ela está neste planeta principalmente para servir os outros”, além disso, ou por causa disso “mais que qualquer grupo de mulheres nesta sociedade, as negras têm sido consideradas ‘só corpo, sem mente’”^{XIV}.

No Brasil, as mulheres conquistaram o direito de participar dos processos eletivos em 1932, mas ainda permanecem sub-representadas na política, apesar do crescimento da participação feminina nos cargos eletivos desde os anos 1980. Alguns estudos relacionam o tempo desta conquista com uma maior participação de mulheres no parlamento^{XV}. No entanto, só o tempo não é suficiente para explicar essa presença / ausência também influenciada pelos arranjos políticos eleitorais, as condições socioeconômicas, o racismo estrutural, o acesso ao mercado de trabalho e à educação, que entre outros fatores explicam a pouca participação feminina em especial da mulher negra.

Tendo em vista o caráter interpretativo deste estudo inserido no campo da pesquisa qualitativa, a qual faz um esforço de interpretação do fenômeno social, no nosso caso: a ausência ou a sub-representação das mulheres negras nos espaços de poder. Nos questionamos quais são os principais impasses enfrentados pelas mulheres negras para ingressar a esfera política? Como os obstáculos se configuram em suas trajetórias políticas? Como as violações aos direitos humanos das mulheres negras constituem um entrave para a participação delas na política? Como o racismo institucional e estrutural vai se manifestar na atuação das parlamentares negras? A presença de mais mulheres negras na política é suficiente para a realização dos seus direitos políticos? Quais são o compromisso das deputadas negras com a agenda feminista e antirracista?

Para responder essas questões utilizamos diversos documentos elaborados sobre a questão e consultamos o Sistema de Divulgação de Candidaturas e de Prestação de Contas Eleitorais (DivulgaCandContas^{XVI}), do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para um levantamento sobre o número de deputadas federais nas eleições de 2014, que foram 51, a partir desse número, procuramos nas fichas eleitorais de cada eleita, no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e chegamos às 10 mulheres negras eleitas em 2014, sendo três autodeclaradas pretas e sete pardas. No pleito de 2018, os registros mostram que foram eleitas 77 deputadas federais, dessas, 13 negras, sendo quatro autodeclaradas pretas e nove pardas. A partir desta informação buscamos dados sobre atividades parlamentares nas Comissões e Plenário; biografia; proposições; matérias votadas e número de mandatos das parlamentares nos perfis do site institucional da Câmara dos Deputados. Essas informações permitiram traçar um perfil das deputadas negras e seu compromisso com a agenda feminista e antirracista.

Estigma, racismo institucional e estrutural

Segundo Goffman^{XVII}, a sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias, baseando-se nessas pré-concepções, nós a transformamos em categorias normativas. O que consideramos estranho atribuímos categorias de diferenciação, deixando de considerar o outro como normal, diminuindo-o^{XVIII}. Algumas vezes, esse estigma também é considerado

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

defeito, uma fraqueza, uma desvantagem. Portanto, o estigma será utilizado como referência a um atributo que é considerado depreciativo, que advém de relações de poder, e não de atributos. Por fim, é claro, ainda, segundo Goffman^{XIX}, considerarmos que alguém com estigma não seja completamente humano.

Com base nisso, várias formas de discriminação são exercidas, muitas vezes, sem reflexão, já que elas são naturalizadas. Assim, uma teoria e ideologia sobre o estigma é construída para explicar a sua inferioridade, quem sofre o estigma é considerado uma não-pessoa. Dessa maneira, entendemos o racismo como um sistema de poder, amparado por uma ideologia, em que categorias depreciativas foram criadas como formas de dominação. Essas categorias subjagam as pessoas negras, que sofrem com a contínua desumanização dos seus corpos. No caso das mulheres negras, conforme destaca Lélia Gonzalez (1984), o racismo aliado ao sexismo produzirá efeitos violentos sobre os seus corpos. A sua imagem será associada ao trabalho doméstico, braçal, a mãe-preta e a mulata do carnaval.

Nesse sentido, o espaço da política, da representação, do parlamento não é o espaço público naturalmente vinculado às mulheres negras, o estigma social e simbólico as atingem, as associam aos espaços e locais de subalternidade. Quando Ângela Davis^{XX} lembra que classe informa raça, mas raça também informa classe, a filósofa abolicionista nos convida a refletir sobre as intersecções das categorias de raça, classe e gênero, sem priorizar uma categoria sobre as outras, mas perceber como elas estão cruzadas. Benedita da Silva (PT-RJ), em sua biografia^{XXI}, diz que quando chegou à Câmara dos Vereadores, no Rio de Janeiro, houve muito paternalismo, machismo e folclore em relação à sua presença no espaço. Como ela conta:

Ouvi até mesmo comentários de pessoas que me chamavam de “neguinha do morro” e insinuavam que deveria “voltar para Mobral”. Havia buchichos, cochichos e até disputas sobre quem do meio iria sair primeiro com a “neguinha vereadora”, que, no pensamento, de alguns, estava disponível. Essa atitude foi se modificando a partir do momento em que comecei a fazer meus discursos e apresentar propostas. Mesmo assim, não deixei de causar controvérsias na Câmara dos Deputados^{XXII}.

Após o assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL-RJ), muitas mulheres negras têm se preocupado em ocupar mais os espaços institucionais da política. Em Pernambuco, as *Juntas Co-deputadas*, formaram o primeiro mandato coletivo feminista a ocupar uma cadeira, na Assembleia Legislativa, de Pernambuco, em 2018, com o ideário da participação coletiva na política, com a presença alternada de quatro mulheres negras, trans e de classes periféricas.

No Rio de Janeiro, o movimento *As sementes de Marielle* contribuiu para a eleição de quatro mulheres negras, que além de parceiras da militância política, eram amigas próximas de Marielle Franco. Essas deputadas têm sido alvo de racismo institucional, mas estão utilizando a arena parlamentar como forma de denúncia, elas alegam que, em várias ocasiões, foram barradas nessas instituições, mesmo portando o broche de identificação. Mônica Francisco (PSOL-RJ), eleita deputada estadual, no Rio de Janeiro, afirma que foi encaminhada ao elevador de manutenção, mesmo com a identificação da deputada.

Essa naturalização do racismo institucional adquire novas roupagens, como afirma Lélia Gonzalez: “Agora, em face da resistência dos colonizados, a violência assumirá novos contornos, mais sofisticados; chegando às vezes a não parecer violência, mas verdadeira superioridade”^{XXIII}.

O que a presença dessas mulheres no espaço institucional parlamentar revela sobre o imaginário brasileiro? Por mais que mulheres negras ocupem cargos e posições de notoriedade seja como parlamentar, jornalista, professora, cientista, universitária, advogada, médica, a sua

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

posição é questionada e descredibilizada, pois, os marcadores identitários e de classe não as associam a posições de poder. Dessa forma, o estigma social e simbólico vinculará às mulheres negras os espaços de subalternidade, o lugar do serviço e do cuidado. De tal modo, situações de racismo e de associação das mulheres negras a serviços pouco valorizados são recorrentes.

Áurea Carolina (PSOL-MG), afirmou para a nossa pesquisa que:

Na Câmara dos Deputados, já passei por situações em que não fui reconhecida como deputada. Uso roupas coloridas, que podem não ser consideradas sofisticadas ou formais. Sou uma mulher negra, tenho o cabelo crespo. Tudo isso suscita uma leitura **que cara tem uma deputada?** (Áurea Carolina (PSOL-MG), entrevista enviada à autora, via e-mail, no dia 29 de junho, 2020).

Se o corpo negro é lido como a/o marginal, a/o segregada/o, a/o suja/o, a partir do momento que esses corpos transgridem as normas impostas pelo racismo institucional e estrutural, ao adentrarem em espaços normativos brancos, eles/as são vistos como perigosos/as e sujos e sujas para os que estão dentro da ordem, retratos da exclusão e segregação intencional. Por isso, não é de se estranhar que em espaços segregados como o Congresso Nacional, situações de racismo sejam vivenciadas e não poupem as mulheres negras, mesmo elas ocupando um cargo de prestígio e poder, que é a posição de parlamentar. Sobre situações de racismo vivenciadas no Congresso, Sílvia Cristina^{XXIV} (PDT-RO) declara que isso não a assusta mais, pois é uma questão cultural enfrentada por pessoas negras.

Quantas vezes o pessoal da segurança, que reveza bastante, há os que me conhecem e os que não me conhecem. Hoje, por exemplo, estou com uma blusa estampada, **então se eu tiver sem o broche (de deputada) eles acabam não acreditando que eu sou uma parlamentar**, especialmente se eu vou para o Senado, algumas vezes tive que mostrar o meu broche, eles ficam sem graça, quando veem, mas a gente acaba relevando para evitar qualquer tipo de constrangimento (Deputada Sílvia Cristina, entrevista cedida à autora, em agosto de 2019, no seu gabinete, na Câmara dos Deputados, em Brasília; grifo nosso).

A partir do depoimento de Sílvia Cristina (PDT-RO), podemos perceber como a exclusão dentro no Congresso Nacional se estrutura, mesmo com um broche de parlamentar, a mesma é interpelada por seguranças, fato que não aconteceria com um/a parlamentar branco/a. A naturalização do não lugar, da não representatividade e ausência das pessoas negras nos espaços de poder é reflexo do racismo, o que resulta na percepção das parlamentares negras como corpos estrangeiros nestes espaços institucionais.

Mas não é apenas o racismo a discriminação enfrentada por mulheres negras, a interseccionalidade com o sexismo, fruto da cultura patriarcal também as atingem. A cobrança de uma performance da feminilidade também é realizada com intensidade às parlamentares, Sílvia Cristina (PDT-RO) relata uma situação machista vivenciada:

Ontem mesmo eu estava em Ji-Paraná para dar entrada de licença pública, e sabe o que perguntaram? “Ah... você não faz as suas unhas constantemente, nem usa maquiagem?”, mas eu comentei que tinha acabado de chegar de viagem e a única coisa que queria fazer era dormir para prosseguir a agenda (Deputada Sílvia Cristina, entrevista cedida à autora, em agosto de 2019, no seu gabinete, na Câmara dos Deputados, em Brasília).

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

O atributo representacional identitário negativo foi associado ao ser negra/o, assim o estigma da cor vai acompanhar os seus corpos, na caracterização dos suspeitos de crimes, do referencial daquilo que se constitui como uma figura criminoso. Além do perfil negativo, perigoso, suspeito, a estética negra vai ser considerada feia, pouco confiável, valores inferiores de inteligência e honestidade também serão associados. Quando mulheres negras acessam a arena do Parlamento federal com a sua estética, cores, cabelos *black*, afro e cacheado estão confrontando a estrutura hegemônica branca.

O racismo institucional se reproduz quando a estrutura social cria um fato social hierárquico - estigma visível, espaços sociais reservados, mas não reconhece as implicações raciais do processo, como a naturalização das pessoas negras nos serviços domésticos e terceirizados, na ausência de pessoas negras nos cargos de docência. Nos mecanismos rotineiros de funcionamento da sociedade, o racismo se revela como uma propriedade estrutural, assegurando a dominação e a inferiorização de pessoas negras, sem que haja necessidade de teorizar ou tentar justificá-las pela ciência.

Nesse sentido, Grada Kilomba^{XXV} define o racismo institucional como:

[...] termo instituição implica, o racismo institucional enfatiza que o racismo não é apenas um fenômeno ideológico, mas também institucionalizado. O termo se refere a um padrão desigual nas operações cotidianas tais como em sistemas e agendas educativas, mercados de trabalho, justiça criminal. O racismo institucional opera de tal forma que coloca os sujeitos brancos em clara vantagem em relação a outros grupos racializados^{XXVI}.

E racismo estrutural pela seguinte definição:

O racismo é revelado em um nível estrutural, pois pessoas negras e people of color estão excluídas da maioria das estruturas sociais e políticas. Estruturas oficiais operam de uma maneira que privilegia manifestadamente seus sujeitos brancos, colocando membros de outros grupos racializados em uma situação de desvantagem visível, fora das estruturas dominantes. Isso é chamado de racismo estrutural^{XXVII}.

A discriminação sistêmica está internalizada e justificada em discursos que se apoiam no fato de que vivemos em um país miscigenado. Algumas vítimas negam que estejam oprimidas ou então aceitam a sua condição, como se fosse um destino que a vida proporcionou. Assim, o racismo institucional vai gerar hierarquias através de práticas rotineiras, consideradas neutras e universalistas^{XXVIII}. O privilégio de algumas raças em detrimento de outras, o desfavorecimento de pessoas negras e indígenas, por meio de práticas contínuas de discriminação são características do racismo estrutural, que provocará a exclusão de determinados grupos em certos espaços, naturalizando condições sociais como o encarceramento, as situações de miséria e pobreza, condições compostas majoritariamente por pessoas negras.

A representação no Congresso Nacional das deputadas negras em 2014 e 2018

É notório que a escassez de recursos financeiros diminui a chance eleitoral, a discrepância entre a receita das candidaturas foi outro fator de análise pelo IBGE, enquanto 9,7% das candidaturas de pessoas brancas a deputado federal dispuseram de receita igual ou superior a R\$ 1 milhão, entre as candidaturas de pessoas negras, apenas 2,7% contaram com pelo menos o mesmo valor.

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

Portanto, elas têm o direito humano à participação política negado, entre outros importantes fatores, pelo pouco acesso à riqueza, mesmo sendo a maioria da população brasileira e do número de eleitoras/es. O sociólogo Mendes Chaves^{XXIX}, define como minoria um grupo de pessoas que de algum modo e em algum setor das relações sociais se encontra numa situação de desvantagem em relação a um outro grupo. As minorias recebem quase sempre um tratamento discriminatório por parte da maioria. Embora sejam uma minoria política, os negros representam a maioria da população.

As opressões de raça, gênero e classe, que afetam às mulheres negras impactam diretamente a sua percepção política, e, por conseguinte, mitigam a sua participação. Agressões verbais, assédio, carência de financiamento, a dificuldade de conciliar a vida privada com a pública, devido às imposições sexistas da mulher ao lugar doméstico e privado ao espaço do lar são alguns dos obstáculos que as mulheres enfrentam para a participação política. A pesquisa *Mulheres e Negros na Política* um estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros^{XXX} (2012), do Centro de Estudos de Opinião Pública (Cesop-Unicamp) mostrou que para as candidatas mulheres negras, a dificuldade de captação de recursos junto ao empresariado é um fator presente, uma vez que a condução partidária das campanhas e das escolhas das candidaturas acabam por preterirem mulheres negras, que, muitas das vezes, não são prioridades no investimento das candidaturas. Dessa maneira, observamos as incongruências da democracia e dos partidos políticos ao não conferirem espaços às mulheres negras.

No pleito eleitoral de 2014, conforme destaca o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), foi vencedora uma legislatura considerada pelo DIAP como a mais conservadora desde 1964, o que representou um obstáculo para o avanço das pautas populares e progressistas. A entidade, na pesquisa, *Radiografia do novo Congresso*, legislatura^{XXXI} (2015-2019), afirma que:

(...) sobre os custos de campanha, além do preço exorbitante – a ponto de uma campanha para deputado não sair por menos de R\$ 2 milhões, os partidos de um modo geral, inclusive os de esquerda, não deram o devido espaço aos candidatos oriundos dos movimentos sociais, priorizando nomes com acesso a financiadores privados ou integrantes da máquina pública. O reflexo disso foi a redução das bancadas com visão solidária e humanitária, que poderiam fazer o contraponto ao avanço conservador^{XXXII}.

É importante destacar que o pleito eleitoral de 2014 se caracterizou por ser o primeiro em que foram divulgados dados sobre a cor/raça das/os candidatas/os. O TSE utilizou, para levantamento, as mesmas categorias da classificação do IBGE: branca, preta, parda, indígena e amarela. Também tivemos a reeleição de uma mulher à presidência da república, nessas eleições, dos/as 11 candidatas/os à presidência da república, três foram mulheres, sendo uma negra, Marina Silva (PSB).

Em 2016, dois anos após a reeleição de Dilma Rousseff (PT), a presidenta foi deposta por um golpe parlamentar com motivações políticas, misóginas^{XXXIII} e sexistas, fato que corrobora os fortes obstáculos para a inserção das mulheres em instâncias de representação formal. “Assim que Rousseff foi deposta, o ministério de homens brancos de Michel Temer passou a disparar declarações sexistas que indicavam (...) sua convicção de que o lugar das mulheres é na vida doméstica, garantindo assim o protagonismo masculino”^{XXXIV}. A violência política sofrida por Dilma Rousseff demonstra a construção de um imaginário social sobre a representação da mulher na política, de maneira corriqueira, a mídia associava a presidenta a

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

um comportamento de destempero emocional, colocando sempre em xeque a sua capacidade de governar.

De acordo com a ONG Cfemea, as candidaturas femininas de 2014, apesar de superiores as de 2010, ainda permaneceram a minoria. Foram 19% das candidaturas ao senado e 31,8% para a Câmara Federal embora o número de mulheres eleitas tenha crescido um pouco nas duas casas em relação às eleições de 2010. No que tange à eleição na Câmara dos Deputados Federal, foram eleitas 51 mulheres, o que corresponde a 10% do número total de 513 eleitos, destas mulheres, 10 das eleitas foram negras (pretas+pardas). Não foi eleita nenhuma pessoa da cor amarela e indígena.

A faixa etária média das parlamentares negras eleitas, na Câmara, em 2014, foi de 60 anos. Segundo o Estatuto do Idoso, (Lei nº 10.741/2003^{XXXV}) a idade legal do idoso é igual ou superior a 60 anos. Para as mulheres, esse período representa uma entrada tardia na política institucional, explicada, entre outros fatores, em virtude da divisão sexual do trabalho que delega às mulheres a responsabilidade pelos afazeres domésticos e com o cuidado com as crianças o que, a partir dessa idade, diminui, já que os filhos se tornam mais independentes e liberam as mulheres da carga das responsabilidades, aumentando a disponibilidade de tempo para a participação na vida política.

A mulher, principal responsável pela reprodução, ficará isolada na vida doméstico/privada. A ela será negada qualquer forma de participação social. O isolamento doméstico privará da experiência de organizar e planejar suas lutas, uma fonte básica de educação. Essa submissão se vê reforçada ainda mais pela ideologia da "feminilidade". O sistema patriarcal mantém estereótipos que caracterizam a "personalidade feminina", tais como: emotividade, conservadorismo, passividade, consumismo, etc. Estereótipos que permitem à mulher desenvolver satisfatoriamente seu papel nas esferas domésticas, onde as relações sociais se desenvolvem de forma afetiva/emocional e não a preparam totalmente para a atividade política, essência da esfera pública, onde as relações se dão à imagem e semelhança do mundo masculino^{XXXVI}.

A negação da participação na esfera pública às mulheres negras revela uma violência de gênero e racial, uma vez que a ideologia da feminilidade não incluiu essas mulheres, como já ressaltamos, a socialização racista e sexista desvalorizou a condição das mulheres negras enquanto agentes políticos. Ela foi considerada antes e após a escravidão como mão-de-obra não qualificada, "é ela quem desempenha, em sua maioria, os serviços domésticos, os serviços em empresas públicas e privadas recompensadas por baixíssimas remunerações. São de fato empregos onde as relações de trabalho avocam as mesmas da escravocracia"^{XXXVII}.

O pleito eleitoral de 2018 foi bastante conturbado, a proliferação de *fake news*, ataques às minorias, o país polarizado entre esquerda e extrema direita, foram algumas características dessas eleições. Jessé de Souza^{XXXVIII} destaca que o ódio de classe está no DNA da formação brasileira, fato que foi amplamente percebido na disputa presidencial de 2018. Para o sociólogo, o ódio devotado ao pobre hoje em dia é a continuação do ódio devotado ao escravo de antes, e, mesmo atualmente, a classe vítima de ódio, é composto em sua maioria por pretos e pardos, "mostrando que a antiga raça condenada se transforma em classe condenada"^{XXXIX}.

A faixa etária das eleitas em 2018 foi de 45 anos, um perfil mais jovem eleito para a Câmara dos Deputados, o que contrastou de maneira acentuada com a faixa etária, das negras eleitas, em 2014, uma diferença de 15 anos. Nas eleições de 2018, houve uma renovação dos congressistas, com variados perfis geracionais e partidários. O percentual de mulheres concorrendo ao cargo de deputada federal foi de 31%, percentual semelhante ao de 2014. Esse número é pouco superior ao número de candidaturas femininas exigido pela Lei 9.504/97, que

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

é de 30% do total. Também ocorreu nesta eleição um aumento da bancada feminina, na Câmara dos Deputados, de 51, em 2014, para 77 eleitas, em 2018. Destas, 43 ocuparam o cargo de deputada pela primeira vez. Sendo que os estados de Amazonas, Maranhão e Sergipe não elegeram nenhuma mulher como deputada federal.

O crescimento da bancada feminina pode ter se dado devido à decisão do TSE, que garantiu a aplicação de no mínimo 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha^{XL} e do tempo de propaganda gratuita no rádio e na TV para as candidaturas de mulheres. Segundo cálculo da Secretaria-Geral da Mesa (SGM), da Câmara dos Deputados, o índice de renovação na Câmara dos Deputados nesta eleição foi de 47,37%, sendo a maior renovação desde a eleição da Assembleia Constituinte, em 1986. É importante mencionar que Joênia Wapichana (Rede-RR), foi a primeira mulher indígena a ocupar o mandato de deputada federal no país. O Cfemea indica que observando o impacto da Lei de Cotas desde a sua criação em 1995 (Lei 9.100/95) até as posteriores alterações (leis 9.504/97 e 12.034/09), “o percentual de mulheres candidatas evoluiu bastante historicamente, mas não encontrou correspondente entre as eleitas”^{XL1}.

O cientista social Osmar Teixeira Gaspar^{XLII} explica que não negros serão os preferidos pelos partidos políticos, que se empenharão mais neste perfil de candidatos/as já selecionados por eles.

Parte das candidaturas ao Legislativo de candidatos negros serve muitas vezes para eleger outros candidatos, geralmente os mais ricos e brancos que mesmo não dispendo de votos suficientes para se elegerem por meio de suas próprias candidaturas, acabam, ao final, sendo beneficiados pela metodologia de cálculo do quociente partidário que totaliza à legenda a soma de todos os votos para assim definir os candidatos eleitos, muitos deles beneficiados exatamente pela proliferação e pelo resultado do árduo trabalho produzido pelas candidaturas negras economicamente desestruturadas^{XLIII}.

A pluralidade de partidos que conquistaram mandatos, foi uma das marcas das eleições de 2018, partidos com tendências ideológicas distintas elegeram deputadas negras, foram eles: PSOL (2); PSDB (2); PCdoB (1); PRB^{XLIV} (1) PSL (1); MDB (1); AVANTE (1); PDT (1); PL (1); PSB (1); PT (1). Segundo reportagem da BBC^{XLV}, o PT foi o partido que mais apresentou percentual de candidaturas negras nessas eleições, sendo 50% e as legendas com proporções mais significativas de candidatos negros foram: PSTU (42%), PCdoB (23%), PSOL (23%), já os partidos que apresentaram menos negros/as concorrendo foram: Novo (1,2%), PSL (4,7%), PSDB (6%) e PSD (6%).

Se partidos de centro e esquerda são os que mais apresentam candidaturas negras, isso não implicará obrigatoriamente em mais eleitos/as negros/as e mais representantes negros em suas bancadas parlamentares. O PSOL possui no mandato de (2019-2022), uma bancada composta por dez deputados/as, apresenta duas deputadas negras, 20% de seu quadro de eleitos: Áurea Carolina (PSOL-MG) e Talíria Petrone (PSOL-RJ). O PCdoB tem oito deputados em sua bancada, elegeu uma parlamentar parda em 2018: a professora Marcivânia (PCdoB-AP).

A assimetria discrepante entre o número de deputados/as na bancada do Congresso Nacional também persiste na bancada do PT, partido que possui a maior bancada no Congresso, apresenta no mandato de (2019-2022), apenas uma (1,9 %) parlamentar negra dentre todos os seus 53 deputados: a deputada Benedita da Silva (PT-RJ). Os partidos AVANTE e PL formam um grande bloco no Congresso Nacional com: PP, PSD, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, totalizando uma bancada de 155 com todos estes partidos, entretanto, AVANTE e PL elegeram cada um, uma mulher negra, este bloco tem apenas 1,3% de mulheres negras entre os eleitos.

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

Resumindo: é grande a disparidade no Congresso do número de deputados/as de cada partido com o número de mulheres negras, dentre os/as parlamentares.

Atuação política das parlamentares

Na atuação política, analisamos a produção legislativa das parlamentares frente à questão racial e demandas das mulheres. Nosso ponto central é: o que as parlamentares pretas e pardas na Câmara dos Deputados (CD) têm proposto de medidas que impactam a população negra e feminina? Aqui, cabe compreendermos sobre as funções do cargo de deputada. São atribuições de um/a parlamentar: propor leis e/ou alterações e revogações de leis existentes; discutir e votar medidas provisórias editadas pelo governo federal; discutir e votar o orçamento da União, assim como fiscalizar a aplicação adequada de recursos públicos.

Averiguamos como as mulheres negras estão incidindo sobre a pauta de mulheres, de combate ao racismo e minorias, seja por participação em Comissões, Frentes Parlamentares, o que elas têm produzido de proposições, requerimentos, projetos de lei ordinária ou complementar, decretos legislativo e resoluções, os dados foram buscados no site da Câmara dos Deputados.

No que se refere à pauta racial nosso recorte foi direcionado para: medidas de ações afirmativas, comunidades quilombolas, religiões de matriz africana, ações sobre datas comemorativas para a população negra, medidas de combate à discriminação racial, ao preconceito racial, racismo institucional e encarceramento. Para a pauta de mulheres, incluímos: mercado de trabalho, participação política, saúde sexual e reprodutiva, violência doméstica e sexual.

Percebemos que todas as deputadas negras eleitas em 2014 possuíam algum tipo de atuação voltada para os direitos humanos. Na área de direitos das mulheres e equidade de gênero, nove das dez deputadas apresentaram projetos de lei e/ou outras proposições sobre o tema. Já sobre a questão racial, percebemos um protagonismo mais forte das deputadas que se autodeclararam pretas, na proposição de emendas e Leis, realização de audiências que debatam a respeito de raça, medidas contra o racismo, inclusão, embora o número de pardas seja maior em comparação ao número de pretas. A nossa análise é de que nas mulheres que se autodeclararam pretas, a consciência sobre questão racial está mais amadurecida, o que implicará em ações políticas direcionadas a essa pauta.

As deputadas Benedita Silva (PT-RJ), Rosângela Gomes (PRB-RJ) e Tia Eron (PRB-BA), que se autodeclararam pretas, possuíam projetos de lei em tramitação, em conjunto sobre ações afirmativas. Uma das leis é a proposição a Lei 8.666/1993, Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública. As parlamentares apresentaram uma proposição^{XLVI} a essa lei, estabelecendo ações afirmativas para inserção de negros nas empresas participantes de licitação. A proposição defende que haja reserva de percentual de vagas para os trabalhadores negros nos cursos de treinamento, atualização e aperfeiçoamento.

Rosângela Gomes (PRB-RJ) apresentou o Projeto de Lei nº 349/2015, o combate à violência e à discriminação político-eleitoral contra a mulher, embora o mesmo não demonstre incidência à temática racial, a proposta pesa sobre os diferentes tipos de violência político-eleitoral sofrida, por mulheres, na esfera política, como a negação do direito a voz em condições de igualdade com outros participantes, a restrição do exercício do seu mandato, em razão de gravidez ou maternidade. A parlamentar expressa no texto que:

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

Compreendo que privar a mulher brasileira de uma vida política plena, como demonstrado pelos baixos índices participativos, também constitui uma forma de violência contra a mulher – violência de caráter político que precisa ser eliminada. Esse tema merece, certamente, ser objeto de preocupação de todas as pessoas comprometidas em concretizar o mandamento constitucional que determina sermos todos iguais perante a lei (PL 359^{XLVII}/2015).

No entanto, sobre a pauta de gênero, Rosângela Gomes (PRB-RJ) discorda a respeito do debate desta temática, a mesma apresentou com outros deputados evangélicos, como: Pastor Eurico (PSB/PE), Alan Rick (PRB/AC), Alberto Fraga (DEM/DF), projeto^{XLVIII} para suspender do Ministério da Educação, o Comitê de Gênero, de caráter consultivo, os/as autores/as manifestam no texto:

Somos favoráveis à defesa da igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza - entendendo-se, aqui, inclusive AS DIFERENÇAS E DIVERSIDADES entre mulheres e homens. No entanto, discordamos do termo “Gênero”^{XLIX}.

Isto posto, trago nesta justificativa um estudo sobre a Ideologia de Gênero, a fim de deixar claro o que se pretende por detrás dessa suposta “boa intenção”, a criação desse COMITÊ DE GÊNERO que busca tornar no direito um conceito para, no futuro, aplicar na sociedade a ideologia de gênero como a nova conjuntura da sociedade em detrimento da destruição da atual, que hoje, graças a Deus, vive sobre o manto da proteção da família^L.

A ideologia de gênero iniciou nos anos 80, quando o conceito de gênero passou a ser adotado pelo movimento marxista e feminista, que via nesta teoria uma justificativa científica para as teses desenvolvidas inicialmente por Karl Marx e Friedrich Engels^{LI}.

Como percebemos acima, argumentos ilógicos e descontextualizados da realidade, como a menção a teóricos marxistas são defesas de parlamentares, que se colocam contra o ensino de gênero na educação. Sabe-se que no Brasil, muitos políticos conservadores e evangélicos são contra a discussão de gênero, nas escolas, sob o argumento de considerarem inadequada o debate no ambiente escolar, pois acarretaria na “destruição da família brasileira” e promoção de ideologia. Para estes grupos, desconsidera-se a necessidade de garantir e respeitar a diversidade humana, em todos os seus âmbitos, e a escola como um espaço que deve promover a cidadania e inclusão de todos e todas.

Dessa maneira, a moralidade cristã persiste em desconsiderar potencialidades de múltiplas formas da existência humana, prevalecendo uma visão biologizante dos papéis femininos e masculinos, visão pactuada pela deputada Rosângela Gomes (PRB-RJ) e o seu partido, que possui um perfil ligado aos evangélicos.

Conclusões

“Que cara tem uma deputada?” é uma indagação da ex-parlamentar negra Áurea Carolina (PSOL), que questiona qual é o perfil estético e social esperado de um deputado. A pergunta suscita uma série de reflexões sobre os papéis simbólicos, frutos de uma construção social, no qual não se espera que pessoas negras estejam em posições de prestígio poder. Assim, se há nenhum ou poucos negros na política, isso é um sintoma de como a nossa democracia é racista, e que essa problemática tampouco é central dentro dos partidos políticos.

A ausência de negras e negros na política é um retrato do racismo estrutural, um sintoma de que a nossa democracia representativa nasceu excluindo certos grupos sociais e assim permanece, ela é corporativista e serve para uma elite política privada. A urgência em garantir mais espaços para as mulheres na política tem sido destacada por resoluções da Organização

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

das Nações Unidas (ONU), como a que foi aprovada durante a 4ª Conferência sobre as Mulheres, ocorrida em 1995 em Pequim, na China, que conclama os Estados à tomada de medidas para eliminar os preconceitos de gênero. Resoluções sobre a participação de pessoas negras na política também foram aprovadas pela ONU, como a Declaração de Durban (2001), resultado da 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e a Discriminação Racial, que destaca o papel do Parlamento na luta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância correlata.

Os desafios são diversos; no entanto, alguns caminhos têm sido apontados para aumentar a participação da mulher negra nos espaços de poder. O TSE aprovou, no mês de agosto de 2020, a reserva de recursos do Fundo Eleitoral^{LII} para candidaturas negras e a reserva no tempo de televisão. A decisão foi aprovada por seis votos a um. O ministro Luís Barroso, presidente da corte, afirmou, no proferimento do seu voto, que a ação se referia a uma questão de “justiça racial”, e que a Justiça Eleitoral estava, assim, reparando injustiças históricas. Dessa maneira, o TSE reconheceu a existência do racismo institucional – impregnado nos partidos políticos – e do estrutural, em toda a sociedade brasileira.

A medida surgiu por meio da análise de um esforço de uma parlamentar preta, Benedita da Silva (PT-RJ). A deputada apontou a necessidade de destinação para candidaturas negras de 30% do fundo e do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV. Talvez essa iniciativa resulte na eleição de deputadas negras no Congresso Nacional. Percebemos que parlamentares negros/as com consciência da questão racial podem ser protagonistas em ações que combatam discriminações raciais e que beneficiem a população negra.

Nas eleições de 2018, os partidos foram obrigados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a repassar 30% do fundo eleitoral para candidaturas de mulheres, o que pode ter contribuído para o aumento do número de mulheres na Câmara dos Deputados. O horizonte pode se tornar um pouco mais esperançoso com as iniciativas populares que se formam por todo Brasil, com objetivo de apoiar candidaturas femininas negras. Mapeamos duas plataformas de apoio específico a candidaturas femininas negras, o “Enegrecer a política” e o “Mulheres Negras Decidem”. Com relação a plataformas destinadas às mulheres de maneira geral, sem recorte racial, mapeamos as seguintes: “Elas no poder”; “Campanha de Mulher”; “Iniciativa brasileiras”; “Vote Nelas”; “Mais mulheres na Política”.

O poder sobre as decisões públicas ainda é marcadamente masculino e branco, o que corrobora para que não ocorram mudanças estruturais e significativas na vida das mulheres negras; elas, que sofrem mais acentuadamente com a exclusão da condição de cidadã. Entendemos que a representatividade é um conceito amplo e polissêmico, mas que vem sendo abordado a fim de discutir a importância de existirem pessoas com marcadores diversos nos espaços de poder, embora a representatividade não deva ser entendida como um fim em si mesmo.

Notas

^I Jornalista e mestra em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

^{II} Professora doutora em Ciências Sociais. Programa de Pós-graduação em Jornalismo-UFPB. Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania - UFPB, Brasil. E-mail: gloria.rabay@gmail.com.br

^{III} Este artigo é um substrato da dissertação de mestrado defendida em 2020 no programa de Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania (PPGDH) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

IV (2009).

V Confira aqui a documentação da Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2014). <<http://decada-afroonu.org/>> Acesso em 02 de maio 2020.

VI (ONU, 2016, np).

VII “O IBGE pesquisa a cor ou raça da população brasileira com base na autodeclaração. Pesquisa disponível em <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>> Acesso em 18 de maio 2020.

VIII A sigla LGBTI+ se refere a lésbicas, gays, bissexuais e intersexuais e é atualmente utilizada pela ONU. O símbolo + se refere a outras identidades de gênero e sexualidades não adotadas pela sigla

IX (2018).

X (SANTOS, 2015, p.27).

XI (RABAY; CARVALHO, 2010, p.40).

XII (2003).

XIII (1995).

XIV (hooks, 1995, p.468).

XV (MATEO-DIAZ, 2006, p.80).

XVI Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais (TSE) <<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>> Acesso em 2 de set. 2018.

XVII (2004).

XVIII (GOFFMAN, 2004, p.6).

XIX (2004).

XX (2016).

XXI Biografia escrita por Maísa Mendonça e Medea Benjamim (1997) com depoimentos de Benedita da Silva

XXII (SILVA, 1997, p.68).

XXIII (GONZALEZ, 1988, p.71).

XXIV Entrevista concedida à pesquisadora, no gabinete da deputada Silvia Cristina (PDT-RO), na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

XXV (2019).

XXVI (KILOMBA, 2019, pp. 77-78).

XXVII (KILOMBA, 2019, p.100).

XXVIII (SANTOS, 2015, p.28).

XXIX (1970).

XXX Publicação desenvolvida pelo Centro de Estudos de Opinião Pública da Universidade de Campinas junto à UNIFEM, órgão das Nações Unidas para o Empoderamento das Mulheres, entre os meses de agosto de 2011 e março de 2012. Acesso em 14 de abril de 2020. <<http://nupps.usp.br/downloads/livros/mulheresenegros.pdf>>

XXXI Radiografia do Novo Congresso, legislatura (2015-2019), do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. <<https://www.diap.org.br/index.php/publicacoes/send/13-radiografia-do-novo-congresso/414-radiografia-do-novo-congresso-legislatura-2015-2019>> Acesso em 04 de julho 2018.

XXXII (DIAP, 2014, p. 15).

XXXIII “Oriunda da união entre os termos gregos “miso” e “gyne”, cujos significados são respectivamente ódio e mulheres, a palavra misoginia é usada para definir sentimentos de aversão, repulsa ou desprezo pelas mulheres e valores femininos”. <<https://www.politize.com.br/misoginia/>> Acesso em 04 de junho 2020.

XXXIV (BIROLI, 2018, p.78).

XXXV “É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm> Acesso em 29 de junho 2020.

XXXVI (COSTA, 1998, p.49).

XXXVII (NASCIMENTO, 1990, n. p.).

XXXVIII (2019).

XXXIX (SOUZA, 2019, p.70).

XL “O FEFC é um fundo público destinado ao financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos”. Do total de recursos, 2% são distribuídos igualmente entre os partidos. Desses, o restante é distribuído conforme a representação no Congresso Nacional: Acesse <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/prestacao-de-contas-1/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc>> Acesso em 9 de julho 2020.

XLI (CFEMEA, 2019, p. 3).

XLII (2017).

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

^{XLIII} (GASPAR, 2017, p.85).

^{XLIV} O Partido Republicano Brasileiro (PRB) mudou o nome para Republicanos em 2019

^{XLV} Eleições 2018: Candidaturas de negros crescem, mas partidos continuam com maioria de brancos. Acesso em 28 de agosto de 2020. Disponível em < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45289523>>

^{XLVI} A proposição a Lei 8.666/1993, Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública. A proposição a lei requereu medidas de ações afirmativas de pessoas negras em empresas. Ver proposição < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1450893&filename=PL+5027/2016> Acesso em 10 de maio de 2020.

^{XLVII} PL 349/2015 de autoria da deputada federal Rosângela Gomes (PRB-RJ). Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=1F194BE6E8A1C862757BF1EDC_CDB2047.proposicoesWebExterno1?codteor=1300107&filename=PL+349/2015> Acesso em 19 de julho 2020.

^{XLVIII} Ver PDC: Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo, de autoria do deputado pastor Eurico e assinado por outros parlamentares, dentre eles, Ronsagela Gomes. Disponível em < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1386240&filename=PDC+214/2015> Acesso em 4 de setembro 2020.

^{XLIX} (PDC 214, 2015, p.1).

^L (PDC 214, 2015, p.3).

^{LI} (PDC 214, 2015, p. 3).

^{LII} “Divisão do Fundo Eleitoral e do tempo de TV deve ser proporcional ao total de candidatos negros, decide TSE”. Disponível em <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Agosto/tse-distribuicao-fefc-candidatos-negros>> Acesso em 28 de agosto de 2020.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O que é racismo estrutural**. Ed. Letramento. Belo Horizonte (MG), 2018.

BENJAMIN & MENDONÇA. **BeneDita**, Rio de Janeiro, Ed. Mauad, 1997.

BIROLI, Flávia. **Uma mulher foi deposta: sexismo, misoginia e violência política**. Coleção Cult. EDUFBA, Salvador, 2018.

DAVIS, Angela. **Mulher, raça e classe**. Boitempo Editorial, São Paulo, 2016.

CHAVES, Luís de Gonzaga Mendes. **Minorias e seu estudo no Brasil**. Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 149-168. (1970).

CFEMEA. Centro Feminista de Estudo e Assessoria. **Eleições 2018: um novo golpe contra as mulheres**. (2018) Disponível em < <https://cfemea.org.br/index.php/eleicoes/eleicoes-2018/4722-eleicoes-2018-um-novo-golpe-contra-as-mulheres>>

DIAP, Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. **Radiografia das eleições de 2014**. Disponível em < <https://www.diap.org.br/index.php/publicacoes/send/15-radiografia-das-eleicoes-2014-nos-estados/380-radiografia-das-eleicoes-2014-nos-estados-completo>> (2014)

_____, *Radiografia do novo Congresso 2019-2023*. Disponível em <<https://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/88975-diap-lanca-a-radiografia-do-novo-congresso-2019-2023>>, (2019)

QUE CARA TEM UMA DEPUTADA? A REPRESENTAÇÃO DAS DEPUTADAS NEGRAS
NO CONGRESSO NACIONAL NAS LEGISLATURAS DE 2015/2018 E 2019/2022

LUIZY, L.

RABAY, G.

KILOMBA, Grada. **Plantation memories: Episodes of every day racism**. Munster: Unrast, 2019.

GASPAR, Osmar Teixeira. **Direitos políticos e representatividade da população negra na assembleia legislativa do estado de São Paulo e Câmara Municipal de São Paulo**. Tese de Doutorado, São Paulo, USP, 2017.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo latino-americano**. Isis International. Mujeres por un desarrollo alternativo, MUDAR, 1988.

GOFFMAN, Eving. **Estigma - notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Senad, São Paulo, 2004.

hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo**. Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro, 2018.

MATEO, Diaz Mercedes. **As cotas fazem diferença? Ações positivas no parlamento Belga**. Opin. Publica vol.9 no.1 Campinas May 2003. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762003000100003>

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA. “O IBGE pesquisa a cor ou raça da população brasileira com base na autodeclaração. Pesquisa disponível em <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>> Acesso em 18 de maio 2020.

BRASIL. LEI nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. **Lei dos Partidos Políticos que estabelece normas para as eleições**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm> Acesso em 04 de maio 2020.

GOFFMAN, Erving. **Estigma - notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Senad, São Paulo, 2004.

RABAY, Glória; CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. **Mulher e Política na Paraíba. Histórias de vida e luta**. João Pessoa: Assembleia Legislativa da Paraíba: UFPB, 2010.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso. Da escravidão a Bolsonaro**. Rio de Janeiro. Estação Brasil. (2019).

ONU, Organização das Nações Unidas. **Década Internacional de Afrodescendentes**. Disponível em <<http://decada-afro-onu.org/>>. Acesso em 3/jun/2020.

ZIGONI, Carmela. Democracia em disputa: como a Casa Grande se renovou nas Eleições 2014. INESC. Disponível em <<https://www.inesc.org.br/democracia-em-disputa-como-a-casa-grande-se-renovou-nas-eleicoes-2014>>